



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1044 DE 13 DE JULHO DE 2000.

**Considera de Utilidade Pública
Municipal a SABAPI – Sociedade
Amigos do Bairro Picada**

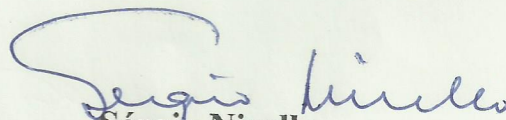
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, a Sociedade Amigos do Bairro Picada (SABAPI).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2000.


Sérgio Nirello
Presidente